# ATO DECISÓRIO

Referência: Concorrência 002/2016/SMMUA

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos do Município do Rio Grande, no uso das suas atribuições e,

- Considerando a solicitação de anulação do Edital de Concorrência Pública nº 002/2016 efetuada pela Secretária da SMMUA e embasada no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme Protocolo Digital nº 18483/2016;
- Considerando que a decisão de revogar ou anular um procedimento licitatório pode ocorrer a qualquer tempo, ainda que já tenha ocorrido homologação e adjudicação do objeto, o que não ocorreu no caso presente;
- Considerando, em virtude de ação movida pela empresa Viação Alegria Ltda perante a 1ª Vara Cível da Comarca do Rio Grande, a decisão judicial de deferimento da tutela de urgência pleiteada para o efeito de suspender todos os prazos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2016 enquanto perdurar o trâmite da ação;
- Considerando o interesse público da finalização com sucesso de procedimento licitatório que estabeleça a implantação de um novo Projeto de Transporte Coletivo no Município do Rio Grande;
- Considerando, conforme o parecer da PGM, que, apesar do firme entendimento de que não houve ilegalidade alguma no processo licitatório em curso, o debate judicial seria prejudicial ao interesse público, pelo simples fato que o adiaria para data incerta e distante;

**DECIDE,** para que se promova novo cronograma do processo, incluindo a realização de nova audiência pública, pela **ANULAÇÃO** do Edital de Concorrência Pública nº 002/2016.

Rio Grande, 02 de junho de 2016.

**Ademir Giambastiani Casartelli**
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos